

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 27 de SETEMBRO de 2018 pág. 01-01

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.273, de 27 de setembro de 2018.

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: 1190 - Outros Recursos destinados à Educação

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... 370.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais 50.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

rio

Recurso: 0018 - Transferência do FUNDEB (magistério)

3.1.90.11.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
..... 370.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ, em 27 de setembro de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

CÂMARA DE VEREADORES DE SUMÉ

RESOLUÇÃO Nº 70/2018

Concede o Título de Cidadão Sumeense ao Prof. Dr. Wellington Pereira

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense ao Prof. Dr.

Wellington Pereira

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sumé, 26 de setembro de 2018.

José Antonio Fernandes de Oliveira

Presidente da Câmara

Brígida Barbosa Xavier

1ª Secretária

Jeffeson Figueiredo Menezes

2º Secretário



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DR1: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA